

澳門特別行政區

REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL
DE MACAU

澳門特別行政區

REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL
DE MACAU

第 18/2026 號行政法規

Regulamento Administrativo n.º 18/2026

修改第4/2007號行政法規《樓宇維修基金》

Alteração ao Regulamento Administrativo n.º 4/2007 —
Fundo de Reparação Predial

行政長官根據《澳門特別行政區基本法》第五十條（五）項，經徵詢行政會的意見，制定本獨立行政法規。

O Chefe do Executivo, depois de ouvido o Conselho Executivo, decreta, nos termos da alínea 5) do artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, para valer como regulamento administrativo independente, o seguinte:

第一條

Artigo 1.º

修改第4/2007號行政法規

Alteração ao Regulamento Administrativo n.º 4/2007

經第49/2022號行政法規修改的第4/2007號行政法規第二條、第三條、第五條、第六條及第十條修改如下：

Os artigos 2.º, 3.º, 5.º, 6.º e 10.º do Regulamento Administrativo n.º 4/2007, alterado pelo Regulamento Administrativo n.º 49/2022, passam a ter a seguinte redacção:

“第二條

«Artigo 2.º

監督

Tutela

一、基金受運輸工務司司長監督。

1. O FRP está sujeito à tutela do Secretário para os Transportes e Obras Públicas.

二、在不影響法律賦予的其他職權的情況下，運輸工務司司長在行使監督權時具下列職權：

2. Sem prejuízo de outras competências conferidas por lei, compete ao Secretário para os Transportes e Obras Públicas, no exercício dos seus poderes de tutela:

（一）〔原有條文（一）項〕

1) [Anterior texto da alínea 1)];

（二）核准年度活動計劃、年度活動報告及年度管理帳目；

2) Aprovar os planos e relatórios anuais de actividades e as contas de gerência anuais;

（三）〔原有條文（三）項〕

3) [Anterior texto da alínea 3)];

（四）〔原有條文（四）項〕

4) [Anterior texto da alínea 4)];

（五）〔原有條文（五）項〕

5) [Anterior texto da alínea 5)];

（六）〔原有條文（六）項〕

6) [Anterior texto da alínea 6)];

（七）〔原有條文（七）項〕

7) [Anterior texto da alínea 7)].

第三條

宗旨

基金的宗旨是對有助澳門特別行政區私人樓宇安全及環境衛生的保養、維修及更新工程提供資助。

第五條

行政管理委員會

一、〔……〕

二、行政管理委員會由三名成員組成，包括擔任主席的房屋局局長及該局一名工作人員，以及一名財政局代表。

三、除主席外，行政管理委員會成員及其候補成員，以及相關任期，以公佈於《澳門特別行政區公報》的運輸工務司司長批示委任和訂定。

四、主席不在或因故不能視事時，由其法定代任人代任；其餘成員不在或因故不能視事時，則由上款所指批示委任的候補成員代任。

五、行政管理委員會成員被替代時，替代人的任期為被替代成員餘下的任期。

六、主席在房屋局工作人員中指定一名行政管理委員會秘書及其代任人；秘書須列席會議，但無投票權。

第六條

行政管理委員會的職權

一、〔……〕

(一) 〔……〕

(二) 〔……〕

(三) 編製年度活動計劃、年度活動報告及年度管理帳目，並將之呈交監督實體核准；

Artigo 3.º

Finalidades

O FRP visa a concessão de apoio financeiro para a realização de obras de conservação, reparação e inovação que contribuam para a segurança e salubridade ambiental dos edifícios privados da RAEM.

Artigo 5.º

Conselho Administrativo

1. […].

2. O Conselho Administrativo é constituído por três membros, incluindo o presidente do IH, que preside, um trabalhador desse Instituto e um representante da Direcção dos Serviços de Finanças.

3. Com excepção do presidente, os membros do Conselho Administrativo e os respectivos membros suplentes são nomeados por despacho do Secretário para os Transportes e Obras Públicas a publicar no *Boletim Oficial da Região Administrativa Especial de Macau*, o qual fixa a duração dos respectivos mandatos.

4. O presidente é substituído, nas suas ausências ou impedimentos, pelo seu substituto legal, sendo os restantes membros, nas suas ausências ou impedimentos, substituídos pelos respectivos membros suplentes nomeados pelo despacho referido no número anterior.

5. Havendo lugar à substituição de algum membro do Conselho Administrativo, o mandato do substituto corresponde ao tempo restante do mandato do membro substituído.

6. O presidente designa, de entre os trabalhadores do IH, o secretário do Conselho Administrativo, o qual assiste às reuniões sem direito a voto, bem como o respectivo substituto.

Artigo 6.º

Competências do Conselho Administrativo

1. […];

1) […];

2) […];

3) Elaborar os planos e relatórios anuais de actividades e as contas de gerência anuais, submetendo-os à aprovação da entidade tutelar;

- (四) [……] 4) […];
- (五) [……] 5) […];
- (六) [……] 6) […];
- (七) [……] 7) […].
- 二、 [……] 2. […].

第十條
資源

Artigo 10.º
Recursos

- 一、 [……]
- 二、基金須於澳門特別行政區公庫的代理銀行或其他銀行機構開立一銀行帳戶，透過該帳戶處理其一切收支往來；第2/2018號行政法規《預算綱要法施行細則》第七十條的規定不適用於基金。

1. […].
2. O FRP dispõe de uma conta bancária aberta em banco agente da Caixa do Tesouro da RAEM ou em outras instituições bancárias, através da qual são movimentadas todas as suas receitas e despesas, não lhe sendo aplicável o disposto no artigo 70.º do Regulamento Administrativo n.º 2/2018 (Regulamentação da Lei de enquadramento orçamental).

三、 [……] ”

3. […].»

第二條
過渡規定

Artigo 2.º
Disposição transitória

本行政法規的生效不影響行政管理委員會的現有成員的委任。

A entrada em vigor do presente regulamento administrativo não prejudica a nomeação dos actuais membros do Conselho Administrativo.

第三條
廢止

Artigo 3.º
Revogação

廢止第4/2007號行政法規第十二條。

É revogado o artigo 12.º do Regulamento Administrativo n.º 4/2007.

第四條

生效

本行政法規自公佈翌日起生效。

二零二六年六月十二日制定。

命令公佈。

行政長官 岑浩輝

Artigo 4.º

Entrada em vigor

O presente regulamento administrativo entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Aprovado em 12 de Junho de 2026.

Publique-se.

O Chefe do Executivo, *Sam Hou Fai*.

第 47/2026 號行政命令

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條（四）項規定的職權，並根據第13/2025號行政法規《公共部門及實體的設置及組織架構的一般制度》第二十六條的規定，發佈本行政命令。

第一條

授權

一、授予運輸工務司司長譚偉文一切所需權力，以便以立約人身份，代表澳門特別行政區與華聯達泊車管理有限公司簽署「祐漢公園、海灣南街、澳門文化中心、聯生圓形地、澳門協和醫院及望信樓的公共停車場公共泊車服務經營批給」的公證合同。

二、運輸工務司司長可將上款所授予的權力轉授。

第二條

生效

本行政命令自公佈日起生效。

二零二六年六月十六日

命令公佈。

行政長官 岑浩輝

Ordem Executiva n.º 47/2026

Usando da faculdade conferida pela alínea 4) do artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 26.º do Regulamento Administrativo n.º 13/2025 (Regime geral de organização e estrutura orgânica dos serviços e entidades públicos), o Chefe do Executivo manda publicar a presente ordem executiva:

Artigo 1.º

Delegação de poderes

1. São delegados no Secretário para os Transportes e Obras Públicas, Tam Vai Man, todos os poderes necessários para representar a Região Administrativa Especial de Macau, na qualidade de outorgante, na escritura pública do contrato de «Concessão da exploração do serviço público de estacionamento dos parques de estacionamento público do Jardim de Iao Hon, da Rua da Bacia Sul, do Centro Cultural de Macau, da Rotunda da Concórdia, do Hospital Macau Union e do Edifício Mong Son», a celebrar entre a Região Administrativa Especial de Macau e a Companhia de Gestão de Parques de Estacionamento Warrant, Limitada.

2. O Secretário para os Transportes e Obras Públicas pode subdelegar os poderes conferidos no número anterior.

Artigo 2.º

Entrada em vigor

A presente ordem executiva entra em vigor no dia da sua publicação.

16 de Junho de 2026.

Publique-se.

O Chefe do Executivo, *Sam Hou Fai*.